

LIVRES, MAS NEM TANTO: AS CONTRADIÇÕES NO MODO DE SER BATISTA NO CASO DA IGREJA BATISTA DO PINHEIRO

*Alonso S. Gonçalves**

RESUMO

Este artigo pretende abordar alguns pontos da Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira (CBB), bem como a Declaração da diretoria da CBB em relação ao caso da Igreja Batista do Pinheiro, que decidiu acolher na comunidade como membros homossexuais. Está em discussão o tratamento da CBB para com a decisão da igreja a partir da Declaração emitida por sua diretoria e o conseqüente desligamento desta igreja por parte da CBB. A abordagem que se pretende, se dará em cima dos argumentos apresentados pela CBB para tratar o caso da referida igreja, tomando como parâmetro a Declaração Doutrinária da CBB, invocada pela CBB na Declaração de sua diretoria. Sendo assim, espera-se fazer uma leitura teológica no sentido de promover o diálogo, reafirmando, ainda, os princípios batistas como liberdade e autonomia da igreja local.

Palavras-chave: Igreja Batista. Declaração Doutrinária. Convenção Batista Brasileira.

ABSTRACT

This article aims to address some points of the Doctrinal Statement of the Brazilian Baptist Convention (CBB) and the Declaration of the board of the CBB regarding the case of the Pine Baptist Church, who decided to accept the community as homosexual members. It is under discussion the treatment of CBB to the decision of the church from the statement issued by its management and the consequent shutdown of this church by the CBB. The approach is intended, will be made up of the arguments presented by the CBB to handle the case of that church, taking as parameter the Doctrinal Statement of CBB, CBB raised by the Declaration of its board. Thus, it expected to make a theological reading to promote dialogue, reaffirming also Baptists principles as freedom and autonomy of the local church.

Keywords: Baptist Church. Doctrinal Statement. Brazilian Baptist Convention.

INTRODUÇÃO

Recentemente o *universo dos batistas brasileiros* se viu diante de um fato, que para alguns isso seria inimaginável em décadas anteriores. A *Igreja Batista do Pinheiro*,

* Mestre em Ciências da Religião (UMESP); Licenciatura em Filosofia (ICSH); Bacharel em Teologia (FTBC/FAETESP); Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/1066881650609101>>.

Maceió/AL, dentro da sua autonomia e seguindo todas as fases de um processo democrático para uma *Igreja Batista*, filiada à Convenção Batista Brasileira (CBB), decidiu aceitar como membros *homossexuais*.

A CBB se pronunciou sobre o caso e emitiu uma *Declaração*, alegando descumprimento de *estatutos* e *documentos* emitidos pela instituição denominacional.

O tema, como não poderia ser diferente, gerou debate, tendo, infelizmente, posturas agressivas e ofensivas aos pastores da igreja, bem como a própria comunidade. Diante disso, a CBB se viu em um dilema que ainda não tem prazo para acabar, mesmo com a decisão pelo *desligamento* da comunidade do Pinheiro impetrado por ela, promovido em tempo *recorde*, atendendo a *pressa* de setores conservadores da denominação. Com uma leitura moralista e desprovida de análise pastoral, a CBB, em número ínfimo, decidiu no dia 9 de julho de 2016 na cidade de Vitória/ES *desligar* a igreja de seu *rol*. Decisão aplaudida de “pé” por grupos que se entendem como verdadeiros paladinos da verdade bíblica, mas desconhecem, na sua maioria pessoalmente, os dilemas de pessoas que vivenciam, diariamente, situações vexatórias e discriminatórias por se assumirem *homossexuais*. Mas essa não será a questão aqui.

A *Declaração* da diretoria da CBB, em resposta à Assembleia Extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2016 no templo da *Igreja Batista do Pinheiro* que marcou a decisão, traz quatro páginas emitida no dia 30 de março de 2016. Ali, é possível elencar as reais preocupações da CBB com o caso e sua indicação de como trataria o assunto. Na *Declaração*, a diretoria da CBB coloca seus principais *documentos* para balizar sua reação, entre eles a Filosofia da Convenção Batista Brasileira e seu segundo capítulo que diz: “*a Convenção Batista Brasileira é uma entidade religiosa, sem fins lucrativos, composta de igrejas batistas que decidem voluntariamente se unir para viverem juntas a mesma fé, promoverem o reino de Deus e assumirem o compromisso de fidelidade doutrinária*”. Por *fidelidade doutrinária*, se entende a aceitação e comunhão em torno da *Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira* de 1986. A CBB não possui outros *documentos* de cunho *doutrinário* a não ser a *Declaração Doutrinária da CBB* que surgiu como consequência do cisma denominacional ocorrido na década de 1960-1980.

Outro *documento* que a *Declaração* da CBB recorre para argumentar quanto a decisão da *Igreja Batista do Pinheiro*, é o Estatuto da CBB e o seu segundo artigo, parágrafo primeiro, que diz: “*para serem filiadas na Convenção, as igrejas deverão*”

Revista Eletrônica de Teologia e Ciências das Religiões, Vitória-ES, v. 4, n 2, jul.-dez., 2016

satisfazer os seguintes pré-requisitos: I – Declarar, formalmente, que aceitam as Sagradas Escrituras como única regra de fé e prática e reconhecem como fiel a Declaração Doutrinária da Convenção”.

A partir desses dois argumentos e um terceiro, que abordaremos adiante, a *Declaração da CBB* sobre a *Igreja Batista do Pinheiro* e sua decisão, deixa claro que o *parâmetro* para tratar do tema é a *Declaração Doutrinária da CBB*, ou seja, o dispositivo de análise, crítica e deliberação precisa ser a *Declaração Doutrinária da CBB*. Mas o que diz a *Declaração Doutrinária da CBB* sobre o assunto em si? Eis a dificuldade. A *Declaração Doutrinária da CBB* nada diz sobre isso porque esse tema não estava em *evidência* na década de 1960-1980, período em que surge a *Declaração*. Antes, a *Declaração Doutrinária da CBB* foca aspectos teológicos para a caminhada eclesial e dá *indicações* de como deveria ser essa caminhada.

Este texto pretende abordar alguns pontos da *Declaração Doutrinária da CBB* bem como a *Declaração* da diretoria da CBB sobre o assunto, a fim de analisar, teologicamente, a decisão pelo *desligamento* da *Igreja Batista do Pinheiro* do rol de igrejas filiadas à CBB. Com isso, não está em discussão, pelo menos aqui, a questão favorável ou não quanto ao acolhimento de *homossexuais* por parte da *Igreja Batista do Pinheiro*, mas o tratamento da CBB para com a *decisão* da igreja a partir da *Declaração* emitida por sua diretoria no dia 30 de março de 2016 e corroborada no dia 9 de julho de 2016 com o *desligamento*. A discussão se dará em cima dos argumentos apresentados pela CBB para tratar o caso da referida igreja, tomando como *parâmetro* a *Declaração Doutrinária da CBB*, invocada pela CBB na *Declaração* de sua diretoria. Sendo assim, espera-se fazer uma leitura *teológica* no sentido de promover o *diálogo*, reafirmando, ainda, os *princípios batistas* como *liberdade* e *autonomia* da igreja local.

CHAMADOS À LIBERDADE

A origem do movimento *batista* está na Inglaterra do século XVII. Período em que as disputas com o *absolutismo* estavam acontecendo a todo vapor. Os *batistas* são filhos desse período; são herdeiros do *liberalismo inglês* patrocinado, dentre outros, pelo filósofo John Locke. A gênese do movimento *batista* londrino se deu a partir de *liberdades* e não, precisamente, a partir de *doutrinas*, embora algumas doutrinas estejam

contempladas por esse grupo por assimilação com outros movimentos teológicos da época, como a *Reforma*, por exemplo.

A reivindicação de *liberdades* incluía a *liberdade religiosa*, com o intuito de sobrevivência, mas isso se tornou um *princípio*. Essa busca por autonomia e liberdade custou vidas, principalmente a de Thomas Helwys, encarcerado pelo rei por advogar tais ideias e práticas. É dentro desse contexto que as bases da futura *denominação* se dão, ou seja, os *batistas* têm “as bases de sua reflexão teológica inscritas no pensamento liberal do século XVII, cujos diferentes elementos formativos priorizavam a livre expressão do indivíduo como condição para uma consciência histórica” (RODRIGUES, 2013, p. 158). O que Elisa Rodrigues sintetiza muito bem, é que, historicamente, a *liberdade* preconizada pelos primeiros *batistas* teve consequências e tensões. Essas *tensões* são inevitáveis, uma vez que os *batistas* têm como corolário ao princípio da *liberdade* o *congregacionalismo*. Mesmo assim, “os primeiros batistas [...] insistiam no direito de cada um de seguir a orientação da sua consciência em relação à doutrina e ao culto” (HEWITT, 1993, p. 15). O *congregacionalismo* não foi impeditivo para a consolidação da ideia de uma *liberdade* plena, em termos individuais, antes, as igrejas também detêm essa *liberdade* porque são formadas por indivíduos *livres*. Assim, uma *Igreja Batista* que se entende como *livre*, em sua autonomia congregacional, “significa que tem o direito e a responsabilidade de dirigir sua própria vida e todos os negócios a ela pertinentes, sob o senhorio de Jesus Cristo” (SHURDEN, 2005, p. 48).

Chamados à *liberdade* não significa ausência de *responsabilidade* quando se trata da igreja local. Antes, isso traz implicações para a dinâmica da igreja que precisa atentar para os fundamentos da sua própria *liberdade*. Essa *liberdade* preconizada na igreja local, significa, como nos lembra Walter B. Shurden, que “nem bispo, nem pastor, nem líder civil, nem magistrado, nem qualquer corpo religioso ou convenção de igrejas podem impor alguma coisa à igreja local”(SHURDEN, 2005, p. 48). Embora sentenças como essas de Shurden não agrade muito quem pensa ser *batista*, concepção como essa faz parte do *surgimento* da denominação. Uma *Igreja Batista* não pode, em hipótese alguma, abdicar de sua autonomia e liberdade (SHURDEN, 2005, p. 48). Essa autonomia e liberdade levada ao seu real cumprimento na igreja local, significa dizer que a comunidade enquanto igreja local, para bem ou para mal, tem condições, *per si*, para decidir suas questões. Isso só é possível porque a *liberdade* do indivíduo é considerada como inalienável. Desse modo, os *batistas* adotam o sistema democrático

porque “acentua o papel do indivíduo dentro da comunidade, permitindo uma maior liberdade para um maior número de pessoas ter voz na igreja” (SHURDEN, 2005, p. 49). Uma das possíveis consequências disso, é a *diversidade*, ou seja, não há como estabelecer um *padrão* em termos de culto, comportamento e doutrina para *todas as Igrejas Batistas*. Cada uma tem a sua peculiaridade e particularidade, porque cada uma vivencia um tempo, um local, uma história na sua singularidade, embora haja um *modus operandi* entre elas. Mais uma vez Shurden nos ajuda nesse sentido quando diz: “a paixão batista pela liberdade é uma das principais razões pelas quais há tanta diversidade na vida batista” (SHURDEN, 2005, p. 18).

Quando os *princípios batistas* surgem, uma das preocupações foi acentuar, mais uma vez, a condição libertária do grupo. Desse modo, esse importante documento dos batistas expressou assim essa condição: “cada pessoa é livre perante Deus em todas as questões de consciência” (CONVENÇÃO BATISTA/SP, 2005, p. 12). Essa *liberdade* de consciência, dá condições para a igreja local se orientar diante de seus problemas e, da melhor forma possível, tomar suas decisões. Nos *princípios batistas*, é dito que isso é corroborado pelo Espírito Santo que capacita a igreja para tais decisões e condução de sua vida eclesial – “a igreja é de estrutura congregacional, e utiliza o processo democrático para as decisões de assuntos administrativos, considerando o Espírito como guia sempre presente” (CONVENÇÃO BATISTA/SP, 2005, p. 7). A presença do *Espírito Santo* na condução da igreja local, é algo imprescindível na eclesiologia batista, do contrário, seria meramente um grupo de pessoas que atuam na igreja local de acordo com suas consciências, sem o comprometimento com o Espírito de Cristo no meio da comunidade. Isso é algo evidente, que os principais expoentes da eclesiologia *batista* fazem questão de frisar: “uma igreja batista é completamente competente para dirigir seus próprios atos e ações de acordo com os ensinamentos de Cristo” (FERREIRA, 1987, p. 27). Desse modo, uma *Igreja Batista* tem no Espírito de Cristo a sua real condição de ser *igreja*, como também o principal critério para suas decisões e posturas.

Com isso, podemos concluir que uma *Igreja Batista* não poderia tomar decisões sem a anuência do Espírito de Cristo em seu meio, do contrário estaria admitindo de que tal *igreja* não possui o Espírito de Cristo e, como tal, não poderia ser caracterizada como uma *Igreja Batista*, e seus membros seriam meramente um grupo de pessoas que têm suas reuniões semanais e um interesse especial pela Bíblia.

SER IGREJA, DE ACORDO COM A DECLARAÇÃO DOUTRINÁRIA DA CBB

A *Declaração Doutrinária da CBB* pretende exercer influência no modo de *ser batista brasileiro*, ou seja, pretende ser um instrumento de concatenação entre os *batistas*. Com isso, a *Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira* elaborada em 1986, quer ser “o documento que expõe o que os *batistas brasileiros* creem” (FERREIRA, 2009, p. 9). Uma afirmação contundente como essa, exige, naturalmente, desdobramentos. Assim, uma das preocupações da *Declaração Doutrinária da CBB* é dar um *tom* de *unidade* doutrinária aos *batistas*, por isso a proposta de que todas as *Igrejas Batistas* aceitem a *Declaração Doutrinária da CBB* como sendo sua *indicação* de fé e doutrinas. Embora haja uma *distinção* entre *princípios* e *doutrinas*, uma vez que *princípios* é fator necessário para uma “*identidade*” *batista*, mas cabe as *doutrinas* um papel preponderante (SILVA, 2007, p. 22). Ainda assim, mesmo sendo alertados de que as doutrinas *não* caracterizam o *ser batista*, muito menos as práticas, ainda há uma extrema ênfase nas doutrinas (OLIVEIRA, 2010, p. 219). Por essa razão a *Declaração Doutrinária da CBB* quer ser uma *chave* de leitura teológica e eclesiológica para os *batistas*.

Para a *Declaração Doutrinária da CBB* as *Igrejas Batistas* precisam ter como maior exemplo as igrejas do Novo Testamento. Sendo assim, “as igrejas neotestamentárias são autônomas, têm governo democrático, praticam a disciplina e se regem em todas as questões espirituais e doutrinárias exclusivamente pela Palavra de Deus, sob a orientação do Espírito Santo” (CBB/RJ, 1986, p. 13). Aqui é possível compreender quatro aspectos da eclesiologia *batista*: (1) ela é uma igreja autônoma, ou seja, a sua autonomia é indiscutível, quando deixar de ser *autônoma*, deixa de ser uma *Igreja Batista*; (2) o seu sistema de governo não é hierárquico, mas *democrático*, sendo assim a igreja, dentro da sua plena autonomia, decide suas questões e práticas; (3) suas decisões, questões, disciplina, doutrina, precisam ter nas Escrituras Sagradas a sua sustentação; (4) o que dá *forma* a essa maneira de *ser igreja* é a orientação do Espírito Santo, dessa maneira, o Espírito Santo é o principal *fator* de mudança e condução de uma *Igreja Batista*. A figura do Espírito Santo é preponderante na realidade eclesial *batista*, sendo que ela, a igreja local, “é um templo do Espírito Santo” (CBB, 1986, p. 13). Ao comentar esse item da *Declaração Doutrinária da CBB*, o teólogo Jaziel Guerreiro conclui que é tarefa do Espírito Santo criar “uma sensibilidade à liderança do

Senhor e [trazer] à lembrança os ensinamentos do Senhor, guiando os cristãos” (GUERREIRO, 2009, p. 100). A ênfase no Espírito Santo na *Declaração Doutrinária da CBB* se dá, dentro de uma análise do discurso, com o fim de *legitimar* as ações da igreja local, tendo no aspecto democrático o seu meio. Não por acaso que John Landers irá dizer que o Espírito Santo é *democrático* no Novo Testamento (LANDERS, 1986, p. 70). O caminho, portanto, para assegurar a presença de Jesus no meio da igreja, passa pelas Escrituras e, obviamente, pelo Espírito Santo (LANDERS, 1986, p. 77). É importante essa condição da igreja local como portadora do Espírito Santo, pois é ele quem *orienta* a igreja, sendo assim “o Espírito Santo habita em todos os membros da igreja” (LANDERS, 1986, p. 77).

Para a *Declaração Doutrinária da CBB*, uma *Igreja Batista* só subsiste com a presença e atuação do Espírito Santo. É ele quem faz a mediação dos ensinamentos de Jesus para a igreja local, mas principalmente é ele quem, de fato, conduz a igreja em suas decisões, uma vez que “a presença do Espírito Santo em cada crente constitui a base da democracia batista” (LANDERS, 1986, p. 77). A democracia em uma *Igreja Batista* é balizada pela presença e atuação do Espírito Santo. Essa *base* é de extrema importância para o funcionamento da igreja, porque foram “fundamentados na compreensão da presença contínua do Espírito Santo em todos os crentes, os batistas organizam suas igrejas como *puras* democracias” (LANDERS, 1986, p. 77). Se o raciocínio de Landers estiver sendo bem compreendido aqui, ele está dizendo que é improvável a ausência do Espírito Santo na vida da igreja, se fosse assim ela seria meramente uma organização, ou um clube. Como não é assim, a igreja “é uma associação formada pela ação do Espírito Santo” (LANDERS, 1986, p. 80). Dessa maneira, ignorar a ação do Espírito Santo na vida de uma igreja local é o mesmo que dizer que tal comunidade não é *igreja*, o que soaria muito estranho de acordo com o Novo Testamento. Mesmo admitindo que pessoas que integram a igreja local podem cometer erros, ainda assim “o Espírito Santo habita em todos os crentes e, por esta razão, pode manifestar-se através do plenário da igreja” (LANDERS, 1986, p. 89). Uma igreja local, tanto na *Declaração Doutrinária da CBB* quanto na compreensão de Landers, se dá por intermédio do Espírito Santo. Isso é tão evidente na *eclesiologia batista*, que Landers se pergunta qual deveria ser o *critério* para afirmar quando uma igreja deixa de ser *igreja*. A resposta que ele encontra é essa: “é impossível responder a esta pergunta com segurança. Basta cada igreja se esforçar para aproximar-se cada vez mais dos ideais de Cristo” (LANDERS, 1986, p. 82).

INTERPRETAR A BÍBLIA, DE ACORDO COM A DECLARAÇÃO DOUTRINÁRIA DA CBB

Os *batistas* têm na Bíblia o seu principal *princípio*. Afirmar que a “Bíblia é a única regra de fé e prática”, abre uma intensa discussão enquanto *interpretação* das Escrituras, reconhecendo de que esta não se dá de maneira unívoca. Ainda assim, a *Declaração Doutrinária da CBB* quer ser uma fiel intérprete da Bíblia para os *batistas brasileiros*, advogando de que possa *deter* o substrato para tal entendimento. Mesmo reafirmando a condição de *liberdade* de consciência, a *Declaração Doutrinária da CBB* quer ser instrumento de *síntese* para a boa compreensão das Escrituras e o faz dando alguns critérios para isso. É dentro dessa perspectiva que Jerry Stanley Key, ao comentar “Escrituras Sagradas” na *Declaração Doutrinária da CBB*, sentencia: “a Convenção não apenas tem o direito, mas a responsabilidade de dar a orientação a respeito desta e de outras doutrinas básicas e fundamentais às entidades que cooperam com ela e, por extensão, às igrejas a ela afiliadas” (KEY, 2009, p. 15-16). Essa *pretensão* em ser o ponto fulcral na interpretação bíblica, confere à Convenção seguir seus próprios *critérios* quando analisa uma doutrina, comportamento ou posicionamento de uma igreja filiada.

Para a *Declaração Doutrinária da CBB*, as Escrituras Sagradas “é a Palavra de Deus em linguagem humana”. Ela não é a *revelação*, mas “o registro da revelação que Deus fez de si mesmo aos homens” (CBB, 1986, p. 8). Mesmo que a Convenção por meio de sua *Declaração Doutrinária* advoga legitimidade na *orientação* para as igrejas filiadas, a Bíblia continuará sendo “a autoridade única em matéria de religião, fiel padrão pelo qual devem ser aferidas a doutrina e a conduta dos homens” (CBB, 1986, p. 8). Uma *Igreja Batista* não pode abrir mão das Escrituras, ela é bússola da comunidade e o critério de decisões e prática da igreja. Uma igreja local precisa ter uma interpretação coerente das Escrituras, somente assim ela terá condições de viver a sua fé.

Quanto à interpretação das Escrituras, a *Declaração Doutrinária da CBB* dá um *critério* para uma hermenêutica coerente e satisfatória: “ela deve ser interpretada sempre à luz da pessoa e dos ensinamentos de Jesus Cristo” (CBB, 1986, p. 8). Este é o único critério.

Jesus, sua pessoa e ensinos, se constitui a *chave* para uma boa hermenêutica das Escrituras, ou seja, há uma *pessoa* como ponto inicial e final de uma boa interpretação. Essa questão é crucial no entendimento da *Declaração Doutrinária da CBB*. Corroborando isso, John Landers coloca Jesus como “o centro da Bíblia” (LANDERS, 1986, p. 18). Uma *Igreja Batista*, a fim de manter sua coerência, precisa ater-se aos ensinos de Jesus e sua caminhada. Ela precisa olhar para os *evangelhos* e enxergar as ações, gestos, palavras e ensinos de Jesus, com o intuito de imprimir na comunidade de fé esses gestos, ações, palavras e ensinos. A coerência da igreja local se dá, de acordo com a *Declaração Doutrinária da CBB*, quando a mesma *segue* o Cristo e procura colocá-lo, o máximo possível, em contato com seus membros e participantes.

Ainda que a *Declaração Doutrinária da CBB* estabeleça um *único* critério de interpretação das Escrituras (Jesus Cristo), é sabido da *competência* da igreja local em aferir suas questões a partir de suas conclusões hermenêuticas, uma vez que a *interpretação* não se dá em seu caráter *unívoco*. É nesse sentido que a advertência de Landers se dá: “em caso de diferença de interpretação bíblica, cada igreja batista tem que ler e interpretar a Bíblia para si mesma. De acordo com este princípio, cada igreja define sua própria maneira de proceder em questões duvidosas” (LANDERS, 1986, p. 32). É claramente dado à igreja local essa capacidade, do contrário estaria negando a atuação do Espírito Santo sobre ela. Mesmo que a *Declaração Doutrinária da CBB* coloque como critério Jesus Cristo, é sabido que há várias questões que o próprio Jesus não definiu, por não ser alvo no seu tempo ou por ser questões culturais no Ocidente. Mas essas questões não são impeditivas para a reflexão e entendimento, uma vez que “a Bíblia, interpretada sob a orientação do Espírito Santo, continua a fazer conhecida a vontade de Cristo” (SHURDEN, 2005, p. 26). Com isso, a igreja local se entende como *continuadora* da vontade de Cristo quando *decide* suas questões sob a *orientação* do Espírito Santo.

Essa *abertura* não é vista com “bons olhos” por setores conservadores da denominação, pois acarreta uma *liberdade* inata à igreja local. Ela tem o discurso legitimado pela *orientação* do Espírito Santo e o critério hermenêutico balizado pelas ações, gestos, palavras e ensinos de Jesus Cristo. Além disso, os *princípios batistas* facultam ao *indivíduo* a liberdade em ler e interpretar o texto bíblico com responsabilidade de estudar a Bíblia “com a mente aberta e com atitude reverente” (CBB/SP, 2005, p. 11). Levando isso as suas consequências, a interpretação bíblica

deve ser realizada por cada indivíduo, mediante sua própria pesquisa, com o devido respeito ao texto bíblico, mas em hipótese alguma ela pode ser interpretada “a partir apenas de uma tradição doutrinária, retransmitida por meio de um representante dito legal e único dentro [da] igreja” (BATISTA, 2014, p. 95).

A CBB NO CASO DA IGREJA BATISTA DO PINHEIRO

O momento exigia uma resposta apressada por parte da diretoria da CBB. Cercada por grupos majoritários que representam um setor mais conservador da denominação, a CBB se viu como *obrigada* a dar uma resposta rápida e cirúrgica sobre a decisão tomada pela *Igreja Batista do Pinheiro* (IBP) no dia 28 de fevereiro de 2016. Para isso, emitiu uma *Declaração* no dia 30 de março de 2016 de quatro páginas, trazendo como argumentos a Filosofia da Convenção Batista Brasileira, bem como seu Estatuto, além de trazer à tona um *Pronunciamento* construído na Assembleia da CBB em Aracajú/SE no ano de 2013 sobre, o até então, “Estatuto da Diversidade Sexual” em discussão no Governo Federal e Congresso Nacional. Na 96ª Assembleia da CBB realiza em Santos/SP em abril de 2016, houve uma “pressão” no plenário para tratar o caso da IBP o quanto antes. O presidente da CBB relutou em atender os pedidos, pois julgava que o caso deveria ser estudado com mais cuidado. Ali ficou decidido estabelecer uma *comissão* para cuidar do caso e, obviamente, não teve seus nomes divulgados num primeiro momento nas mídias da denominação. Também não foi vinculado nesse período qualquer menção ao caso da IBP no órgão de comunicação denominacional oficial, “O Jornal Batista”. A *comissão* realizou suas análises e procedimentos em tempo *recorde*. A IBP demorou dez anos tratando o assunto na comunidade e a *comissão* levou apenas quase três meses para dar o seu *parecer* pelo *desligamento*, tendo alguns integrantes contrários, mas em Santos/SP emitiu o seu *parecer* que não se constituiu provisório.¹ Prontamente a CBB convocou uma Assembleia Extraordinária para o dia 9 de julho de 2016 na cidade de Vitória/ES e não divulgou no seu órgão oficial de comunicação, “O Jornal Batista”. Outros temas, como o “Movimento de Renovação Espiritual” que sacudiu os *batistas* na década de 1960-

¹ O *parecer* dessa *comissão* está disponível em:
<<http://www.batistasnotocantins.com.br/index.php/component/content/article?id=212:relatorio-especial-do-conselho-geral-da-convencao-batista-brasileira>>.

1980, os *batistas* demoraram sete anos tratando o assunto. Constituiu uma *comissão* que se reuniu quatorze vezes. Quanto à *origem* dos *batistas* no Brasil, demorou-se alguns anos e em 2009, sob a presidência de uma mulher, Nancy Gonçalves, a CBB decidiu aprovar a tese de Betty Antunes de Oliveira quanto ao surgimento dos *batistas* no Brasil em Santa Bárbara d'Oeste/SP. Na questão da ordenação feminina e agremiação na Ordem dos Pastores Batistas do Brasil, o assunto começou em 2007 e foi ter o seu desfecho em 2014, em João Pessoa/PB. E lá, se decidiu que as seções da OPBB deliberassem em seus estados. O mesmo procedimento não foi possível em relação à IBP.

Na *Declaração da Diretoria da Convenção Batista Brasileira sobre a aceitação de pessoas homoafetivas no rol de membros da Igreja Batista do Pinheiro, Maceió, AL* emitida no dia 30 de março de 2016,² a CBB traz a seguinte argumentação: (1) elenca parte da Filosofia da CBB quanto às igrejas cooperantes e a responsabilidade dessas assumirem o compromisso de **fidelidade doutrinária**; (2) elenca o Estatuto da CBB no seu 2º artigo e frisa o 1º parágrafo que diz: “para serem filiadas na Convenção, as igrejas deverão satisfazer os seguintes pré-requisitos: I – Declarar, formalmente, que aceitam as Sagradas Escrituras como única regra de fé e prática e **reconhecem como fiel a Declaração Doutrinária da Convenção**”; (3) traz à tona um *Pronunciamento* emitido em 2013 na cidade de Aracajú/SE quanto à discussão que havia sobre o “Estatuto da Diversidade Sexual”, promovido no âmbito federal, em que o tema predominante era a *união* homoafetiva em termos de *direitos* constitucionais. Nesse *Pronunciamento*, a CBB elenca textos bíblicos que, em uma rápida leitura, reprovam a homossexualidade, sem dar maiores esclarecimentos exegéticos e hermenêuticos, desconsiderando a ambiguidade desses textos em relação ao tema, inclusive com diferenças gritantes quanto a *tradução* de alguns deles para o português.

Sabendo da celeridade do caso por parte da CBB e o possível *desligamento* no dia 9 de julho de 2016, a IBP emite uma *Carta* para a CBB³ no dia 21 de junho de 2016, onde explicita suas razões e demonstra resignação diante da postura apressada da CBB para com a igreja local e sua decisão, reafirmando o procedimento tomado pela igreja na discussão e deliberação do assunto que somaram um período de dez anos. Esse esforço

² A *Declaração* está disponível em: <http://batistas.com/portal-antigo/images/pdfs/DOC%20CBB%20-%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20IBPinheiros_final.pdf>.

³ A *Carta* está disponível em: <http://batistadopinheiro.blogspot.com.br/2016/07/carta-da-igreja-batista-do-pinheiro_94.html>.

se mostrou incapaz de reverter algo que já estava traçado, o *desligamento* da IBP. Fato que causou tristeza e pesar na vida dos pastores e comunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É sabido que a *denominação* no decorrer da história cometeu equívocos. Em outro lugar, grande parte da denominação apoiou, incentivou e legitimou, inclusive através de textos bíblicos, a escravidão. No Brasil, é conhecido a trajetória dos *batistas* no período do regime civil-militar, dando sustentação e legalidade aos atos cometidos por um estado de exceção.

Quanto ao tema da *Igreja Batista do Pinheiro*, a CBB não se preocupou em fazer uma leitura pastoral da decisão, antes focou no aspecto legal e o consequente *desligamento* da IBP. A decisão pelo *desligamento* é prerrogativa da CBB, legítimo. A maneira em que tratou o caso é de se lamentar. Há uma notória ausência de espírito *pastoral* na *Declaração*, principalmente quando se queixa da exposição que, supostamente, a IBP lhe impusera divulgando sua decisão. A preocupação, antes, foi com a *mídia*, como se esta fosse um veículo incólume, detentora de padrões morais enquanto justificadora de comportamentos aceitáveis ou não na sociedade brasileira, o que está longe de ser uma verdade. Ainda dentro desse aspecto, a *Declaração* da diretoria da CBB desconsiderou a *pluralidade* dos *batistas*, quando se colocou como uma referência indiscutível de representação dos *batistas brasileiros*, entendendo que aglutinava um entendimento *unívoco* sobre o assunto, alegando que a IBP lançou para a *mídia* a ideia de que “agora os *batistas* [aceitam] livremente como membros de suas igrejas pessoas homoafetivas”. Nesse caso, a CBB não detém o *controle*. Há outros casos em diferentes lugares do país, mas não se tornaram públicos e, por isso, não foram alvos da CBB como foi a IBP.

Quanto ao aspecto *teológico*, a CBB tem algumas dificuldades. Como o foco nesse texto é o *tratamento* da CBB em relação à decisão da IBP, não, necessariamente, a questão da *homossexualidade*, embora esse seja o tema que gere o *tratamento*, há que se levar em consideração a *decisão* da IBP que tomou todas as medidas previstas na eclesiologia *batista* para a discussão e deliberação do assunto. A discussão aqui não se dá em torno de ser ou não favorável aos *homossexuais*, por entender que esse é um

assunto extremamente delicado e complexo, mas sim os *parâmetros* e os *critérios* adotados pela CBB para com a IBP. Antes de *olhar* o caso, *olhasse* a igreja local e suas prerrogativas teológicas.

Podemos, a partir disso, levantar duas questões:

1 – A *Igreja Batista do Pinheiro* é uma comunidade que tem na Bíblia a sua maneira de aferir suas decisões? Se assim for, a comunidade *olhou* para a Bíblia a fim de entender o tema e procurar os meios para fazer uma hermenêutica coerente com a caminhada de Cristo? Uma vez a igreja local tendo essa primazia, ela tem competência para compreender o texto bíblico e fazer com que suas decisões sejam balizadas por ele?

2 – A *Declaração Doutrinária da CBB* e os teólogos expoentes da *eclesiologia* batista são taxativos quanto a presença e *orientação* do Espírito Santo na vida da igreja local. Será que o Espírito Santo não iluminou a comunidade o suficiente? Será possível que apenas a CBB em suas Assembleias Extraordinárias detém o Espírito Santo na *orientação* de suas decisões?

Estamos diante de *contradições* no modo de *ser batista*. Ou talvez o *discurso* propagado na *Declaração Doutrinária da CBB* não se aplica em alguns casos, como não se aplicou em outros conhecidos. Se fossem aplicados os *critérios* teológicos apreciados na *Declaração Doutrinária da CBB*, assuntos delicados e complexos como esses, poderiam ter outro *tratamento*. A CBB poderia, com honestidade, tratar o assunto com ponderação e cuidado pastoral, e, assim, elencar suas razões bíblicas e teológicas, com embasamentos hermenêuticos e exegéticos que pudessem confrontar ou coadunar com a reflexão teológica da igreja local.

REFERÊNCIAS

- BATISTA, Ierson Silva. *O discurso batista: considerações à luz da análise do discurso*. São Paulo: Fonte Editorial, 2014.
- CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA. *Declaração doutrinária da Convenção Batista Brasileira*. Rio de Janeiro: JUERP, 1986.
- CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Realidade batista – rumo e prumo*. São Paulo: CBESP, 2005.
- FERREIRA, Ebenézer Soares. Explicações sobre a declaração doutrinária da CBB. In: FERREIRA, Ebenézer Soares (Org.). *Comentários à declaração doutrinária da Convenção Batista Brasileira*. Rio de Janeiro: Tempo de Colheita, 2009, p. 9-10.
- FERREIRA, Ebenézer Soares. *Manual da igreja e do obreiro*. 5ª ed. Rio de Janeiro: JUERP, 1987.
- GUERREIRO, Jaziel. Igreja. In: FERREIRA, Ebenézer Soares (Org.). *Comentários à declaração doutrinária da Convenção Batista Brasileira*. Rio de Janeiro: Tempo de Colheita, 2009, p. 95-122.
- HEWITT, Martin D. *Raízes da tradição batista*. São Leopoldo: IEPG, 1993.
- KEY, Jerry Stanley. Escrituras Sagradas. In: FERREIRA, Ebenézer Soares (Org.). *Comentários à declaração doutrinária da Convenção Batista Brasileira*. Rio de Janeiro: Tempo de Colheita, 2009, p. 15-31.
- LANDERS, John. *Teologia dos princípios batistas*. 2ª ed. Rio de Janeiro: JUERP, 1986.
- OLIVEIRA, Zaqueu Moreira de. *Um povo chamado batista: história e princípios*. Recife: Kairós Editora, 2010.
- RODRIGUES, Elisa. Os batistas no Brasil: mitos de origem, ênfases teológicas e novas tendências. In: DIAS, Zwinglio Mota et. al. (Orgs.). *Protestantes, evangélicos e (neo)pentecostais*. São Paulo: Fonte Editorial, 2013, p. 149-166.
- SHURDEN, Walter B. *Quatro frágeis liberdades: resgatando a identidade e os princípios batistas*. Recife: MLK-B, 2005.
- SILVA, Roberto do Amaral. *Princípios e doutrinas batistas: os marcos de nossa fé*. Rio de Janeiro: JUERP, 2007.